



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº 418/2024

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

Institui a Semana Estadual do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, considera-se Jovem Aprendiz a pessoa de quatorze até dezoito anos, nos termos da Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem).

Art. 2º Na Semana Estadual do Jovem Aprendiz serão promovidas, sem exclusão de outras iniciativas:

I – palestras e seminários sobre a importância da Lei da Aprendizagem e do Programa Jovem Aprendiz para o desenvolvimento e a economia local;

II – realização de cursos e oficinas, capacitando tecnicamente os jovens para o mercado de trabalho e incentivado a encontrar o primeiro emprego;

III – rodas de conversas, campanhas educativas e mobilizações em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade;

IV – incentivo à organização e à participação voluntária da comunidade interessada nos eventos e nas ações da campanha;

V – mostras de música, dança e outras atividades culturais que envolvam o tema;

VI – elaboração e distribuição de material gráfico e cartilhas, informativos sobre o tema e sobre os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados ao jovem aprendiz.

Art. 3º A Semana Estadual do Jovem Aprendiz passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2024.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.025797:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - DEPUTADO(A) - EM 20/06/2024 10:32:13

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9D4047C20010EA89 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se este Projeto de Lei com o objetivo de inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas a Semana Estadual do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril.

De prêmio, vale ressaltar que a Semana Estadual do Jovem Aprendiz visa conscientizar e incentivar a integração dos jovens no mercado de trabalho, por meio de palestras, debates e outras ações que promovam e incentivem os jovens a encontrar o primeiro emprego.

O Programa Jovem Aprendiz oferece mais do que emprego aos jovens; é uma oportunidade de inclusão e desenvolvimento, proporcionando igualdade de oportunidades, educação e capacitação profissional, além de garantir direitos fundamentais como trabalho digno, acesso à educação e respeito à dignidade humana. Em síntese, instituir a Semana do Jovem Aprendiz é reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelos jovens, além de conscientizar sobre a importância dessa classe trabalhadora para o desenvolvimento local.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2024.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual



Documento 2024.10000.00000.9.025797
Data 20/06/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.025797

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 20/06/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI